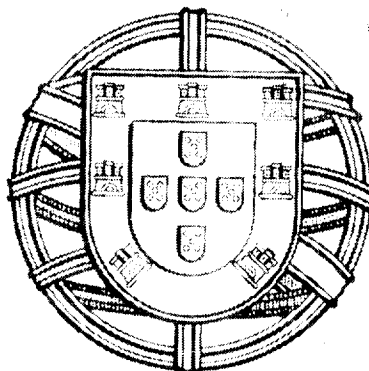




I - B
S É R I E

Esta 1.ª série do *Diário da República* é apenas constituída pela parte B

DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/93:**
Cria a estrutura de missão encarregada de concretizar o Programa Nacional de Ciências e Tecnologias do Espaço 6634

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

- Portaria n.º 1227/93:**
Aumenta o quadro de pessoal do Gabinete da Navegabilidade do Douro de um lugar de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo 6634

Ministérios das Finanças e da Saúde

- Portaria n.º 1228/93:**
Cria no quadro de pessoal do Centro Regional de Oncologia de Coimbra, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, um lugar de investigador auxiliar, a extinguir quando vagar 6634

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

- Declaração n.º 128/93:**
De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 127 840 contos 6635

Ministério da Agricultura

- Decreto Regulamentar n.º 41/93:**
Regulamenta a Lei Orgânica do Instituto da Vinha e do Vinho 6637

- Despacho Normativo n.º 370/93:**
Estabelece as regras de utilização das reservas nacionais, previstas nos Regulamentos (CEE) n.ºs 3013/89 e 3567/92, para a concessão dos direitos ao prémio dos produtores de ovinos e caprinos 6641

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

- Declaração n.º 129/93:**
De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 5 563 014 contos 6643

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/93

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/93, de 13 de Junho, institui o Programa Nacional de Ciência e Tecnologias do Espaço, cujos objectivos são o desenvolvimento das capacidades nacionais científicas, tecnológicas e industriais no domínio aeroespacial, a coordenação dos aspectos multidisciplinares, a promoção da adequada articulação entre o sistema científico e tecnológico, o aparelho produtivo e a rede comercial e ainda o enquadramento e articulação com os objectivos dos programas espaciais internacionais.

Desde logo ficou definido que a criação da estrutura de missão que concretizaria os trabalhos tendentes à prossecução dos objectivos enunciados seria realizada por resolução do Conselho de Ministros, o mesmo acontecendo com o modo de prestação de apoio logístico e administrativo necessário.

Assim:

Nos termos das alíneas *a)* e *g)* do artigo 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

a) Determinar que a estrutura de missão a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/93, de 17 de Junho, seja constituída pelo coordenador do Programa Nacional de Ciências e Tecnologias do Espaço e por representantes dos Ministros da Presidência e da Defesa Nacional, do Planeamento e da Administração do Território, da Indústria e Energia e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

b) Determinar que a estrutura de missão seja suportada financeiramente por verbas do orçamento do Ministério da Defesa Nacional.

c) Incumbir o Ministério da Defesa Nacional de prestar o apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento da estrutura de missão.

d) Nomear coordenador do Programa o almirante Abílio Freire da Cruz Júnior.

e) Estabelecer para o coordenador do Programa um estatuto remuneratório equivalente ao de presidente do conselho de administração da INDEP — Indústrias e Participações de Defesa, S. A.

f) Fixar como prazo de duração do projecto dois anos.

Presidência do Conselho de Ministros, 4 de Novembro de 1993. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1227/93

de 26 de Novembro

Considerando que presta serviço no Gabinete da Navegabilidade do Douro um primeiro-oficial administrativo integrado no quadro de efectivos interdepartamentais;

Considerando o interesse do Gabinete da Navegabilidade do Douro em manter o referido funcionário ao seu serviço;

Considerando que o quadro do Gabinete da Navegabilidade do Douro, aprovado pela Portaria n.º 899/87, de 26 de Novembro, se encontra desajustado face às necessidades do organismo;

Em execução do disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 247/92, de 7 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 127/85, de 26 de Abril, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que o quadro do pessoal do Gabinete da Navegabilidade do Douro, aprovado pela Portaria n.º 899/87, de 26 de Novembro, seja aumentado de um lugar de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo.

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assinada em 11 de Novembro de 1993.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Jorge Manuel Mendes Antas*, Secretário de Estado dos Transportes.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 1228/93

de 26 de Novembro

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/92, de 3 de Dezembro, nos seus artigos 2.º, alínea *b)*, e 10.º, alínea *a)*, o Centro Regional de Oncologia de Coimbra, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, possui atribuições no âmbito da investigação oncológica e promove actividades de carácter científico.

Os cuidados de saúde prestados no domínio oncológico, que se pretendem de alta qualidade e de elevado nível de eficiência, desenvolvem-se numa orientação específica onde os processos e métodos de investigação próprios se articulam com uma abordagem multidisciplinar do fenómeno que se vem combatendo no nosso país desde 1923.

Porém, ainda não foi criado no Centro Regional de Oncologia de Coimbra a carreira de investigação científica.

Presentemente, o Decreto Regulamentar n.º 30/92, de 10 de Novembro, que regulamenta a orgânica do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, através do n.º 3 do seu artigo 30.º, vem possibilitar a criação de lugares nos quadros de pessoal das instituições onde se encontram a exercer funções alguns dos seus investigadores.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 30.º do Decreto Regulamentar n.º 30/92, de 10 de Novembro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, que no quadro de pessoal do Centro Regional de Oncologia de Coimbra seja criado, no grupo de pessoal de investigação, um lugar na categoria de investigador auxiliar, da carreira de investigação científica, a extinguir quando vagar.

Ministérios das Finanças e da Saúde.

Assinada em 4 de Novembro de 1993.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração n.º 128/93

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma, referentes ao ano de 1993:

CLASSIFICACAO			RUBRICAS		EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	FUNC.	ECONOMICA			REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP=DI=ED		CODIGO A					
01			GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO				
01			GABINETE DO MINISTRO				
01			GABINETE				
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
1.01.0	02.03.06		COMUNICACOES		250	-	
1.01.0	02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS				
1.01.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS		750	-	1 000
02			GABINETE DO SECRET. EST. ADM. LOCAL E ORD. TERRITORIO				
01			GABINETE				
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.01.00		BENS DURADOUROS				
1.01.0	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		30	-	
1.01.0	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS		50	-	
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
1.01.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS		50	-	
1.01.0	02.03.06		COMUNICACOES		200	-	
1.01.0	02.03.07		TRANSPORTES		150	-	450
1.01.0	02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS		100	-	
1.01.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS		892	-	
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
	07.01.00		INVESTIMENTOS				
1.01.0	07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA		50	-	
1.01.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		500	-	
04			GABINETE DO SECRET. EST. DA CIENCIA E TECNOLOGIA				
01			GABINETE				
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
1.01.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS		1 000	-	
1.01.0	02.03.07		TRANSPORTES		5 000	-	
1.01.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS		47 000	-	
	04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES				
	04.01.00		ADMINISTRACOES PUBLICAS				
1.01.0	04.01.03		SERVICOS AUTONOMOS		50 000	-	
	04.04.00		EXTERIOR				
1.01.0	04.04.02		OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA O EXTERIOR				104 773
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
	07.01.00		INVESTIMENTOS				
1.01.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		200	-	
TOTAL DO CAPITULO 01					106 223	106 223	
02			SERVICOS CENTRAIS DE COORDENACAO E APOIO				
01			SECRETARIA GERAL				
01			SERVICOS PROPRIOS				
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				

CLASSIFICACAO			RUBRICAS		EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA*	ECONOMICA*				REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD*	FUNC.	CODIGO *A*					
02 01 01	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS				
1.01.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA		700*	-	200*
1.01.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS		-		
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
1.01.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS		-		700*
02			DOTACAO COMUN				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
1.01.0	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		4 000*	-	4 000*
1.01.0	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO		-		
03			AUDITORIA JURIDICA				
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS				
1.01.0	02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100*	-	
1.01.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA		50*	-	
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
1.01.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS		50*	-	
03			GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DA ADM. TERRITORIO				
01			SERVICOS PROPRIOS				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
1.01.0	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		-		1 073*
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS				
	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE				
1.01.0	X		ADICIONAL A REMUNERACAO		1 073*	-	
TOTAL DO CAPITULO 02					5 973*		5 973*
03			SERV. DA AREA DA ADM. LOCAL, PLANEAMENTO E DESENV. REGIONAL				
03			DIRECCAO GERAL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL				
01			SERVICOS PROPRIOS				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
1.01.0	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		3 730*	-	1 160*
1.01.0	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		650*	-	
1.01.0	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO		1 160*	-	
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS				
1.01.0	01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS		-		660*
1.01.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		-		562*
1.01.0	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		-		551*
1.01.0	X		ADICIONAL A REMUNERACAO		-		670*
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL				
1.01.0	01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES		-		41*
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.01.00		BENS DURADOUROS				
1.01.0	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA		-		8*
1.01.0	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		-		30*
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS				
1.01.0	02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-		20*
1.01.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA		-		100*
1.01.0	02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS		-		8*
1.01.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS		-		40*
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
1.01.0	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES		-		50*
1.01.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS		-		50*
1.01.0	02.03.06		COMUNICACOES		-		150*
1.01.0	02.03.07		TRANSPORTES		-		50*
1.01.0	02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS		-		1 290*
1.01.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS		-		

CLASSIFICACAO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	
CP*DI*SD	FUNC.	CODIGO *A*			AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
03 03 98		DESPESAS C/COMP. RECEITA - SEM TRANSICAO DE SALDOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
1.01.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS			
1.01.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		900*
1.01.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		1 500*
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES	4 144*		
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
1.01.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			400*
1.01.0	02.02.05	ROUPAS E CALÇADO	-		100*
1.01.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-		200*
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1.01.0	02.03.07	TRANSPORTES			
1.01.0	02.03.09	SEGUROS	-		1 000*
04		DEPARTAMENTO CENTRAL DE PLANEAMENTO			44*
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.01.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO			
1.01.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	2 320*		2 320*
		TOTAL DO CAPITULO 03	12 004*		12 004*
04		SERVICOS DA AREA DO ORDENAMENTO DO TERRITORIO			
01		DIRECCAO GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITORIO			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
6.03.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO			
6.03.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	350*		350*
03		CENTRO NACIONAL DE INFORMACAO GEOGRAFICA			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
8.01.0	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS			
8.01.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	3 240*		3 240*
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
8.01.0	01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	50*		50*
8.01.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL			
		TOTAL DO CAPITULO 04	3 640*		3 640*
		TOTAL DO MINISTERIO	127 840*		127 840*

Nos originais dos processos relativos às alterações orçamentais incluídas na presente declaração constam os despachos ministeriais para a sua materialização.

7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 24 de Setembro de 1993. — O Director, *Manuel Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Decreto Regulamentar n.º 41/93

de 26 de Novembro

Pelo Decreto-Lei n.º 102/93, de 2 de Abril, foi aprovada a nova lei orgânica do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV), consagrando-se uma maior descentrali-

zação na gestão do sector, com reforço das atribuições das comissões vitivinícolas regionais, sem prejuízo das funções nucleares de orientação e coordenação da política vitivinícola e de garante do cumprimento dos respectivos normativos nacionais e comunitários, que ficam cometidos ao IVV.

No desenvolvimento daquele diploma legal impõe-se, agora, definir as atribuições e a organização dos serviços do IVV, na perspectiva modernizadora decorrente

do novo contexto da plena integração do sector na política agrícola comum e da prioridade da melhoria da sua competitividade perante o exterior.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 102/93, de 2 de Abril, e nos termos da alínea c) do artigo 202.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Serviços

Artigo 1.º Para a prossecução das atribuições e competências que lhe foram determinadas dispõe o Instituto da Vinha e do Vinho (IVV) dos seguintes serviços:

- a) Direcção de Serviços de Administração;
- b) Direcção de Serviços de Promoção e Apoio ao Sector;
- c) Direcção de Serviços Vitivinícolas e Controlo de Qualidade;
- d) Direcção de Serviços dos Assuntos Comunitários;
- e) Divisão Jurídica e de Contencioso;
- f) Divisão de Inspecção e Controlos.

Art. 2.º — 1 — A Direcção de Serviços de Administração visa promover e assegurar a administração dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais e garantir a operacionalidade e coordenação dos meios informáticos de apoio às actividades dos órgãos e serviços do IVV.

2 — A Direcção de Serviços de Administração compreende as seguintes unidades orgânicas:

- a) Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial;
- b) Repartição de Contabilidade e Execução Financeira;
- c) Repartição Administrativa.

3 — À Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial compete:

- a) Estudar, propor e aplicar sistemas optimizados de gestão dos fluxos financeiros do IVV e comunitários;
- b) Centralizar os elementos necessários à preparação e elaboração do plano de actividades, orçamento de tesouraria, demonstração de resultados e balanço previsional;
- c) Preparar e remeter às entidades competentes os elementos relacionados com as receitas e as despesas;
- d) Proceder às alterações do plano de contas e respectivas actualizações no sentido de adequá-lo às necessidades de informação para a gestão e às exigências nacionais e comunitárias;
- e) Elaborar o orçamento e respectivas alterações, a conta de gerência, balanço e demonstração de resultados, bem como as demais peças contabilísticas relativas à actividade económica e financeira do IVV;
- f) Assegurar a conservação e segurança dos bens, equipamentos e instalações do IVV.

4 — A Repartição de Contabilidade e Execução Financeira exerce as suas competências no âmbito con-

tabilístico e da administração financeira e patrimonial e compreende as seguintes secções:

- a) Secção de Contabilidade;
- b) Secção de Orçamento e Conta;
- c) Secção de Património e Aprovisionamento;
- d) Secção de Receita.

5 — À Secção de Contabilidade compete:

- a) Executar, controlar e manter os registos contabilísticos de acordo com o plano de contas estabelecido;
- b) Controlar o movimento da tesouraria, efectuando mensalmente o seu balanço;
- c) Colaborar com a Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial na elaboração da conta de gerência e demais peças contabilísticas, bem como manter organizado o arquivo das gerências findas.

6 — À Secção de Orçamento e Conta compete:

- a) Acompanhar e controlar a execução orçamental das receitas e despesas do IVV e das ajudas comunitárias, de acordo com a respectiva regulamentação;
- b) Colaborar com a Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial na elaboração do orçamento, conta de gerência e outros elementos contabilísticos nacionais ou comunitários.

7 — À Secção de Património e Aprovisionamento compete:

- a) Organizar e manter actualizado o inventário dos bens móveis e imóveis do IVV, bem como assegurar a gestão da frota automóvel;
- b) Assegurar o apetrechamento em mobiliário e equipamento, promover as demais aquisições necessárias ao funcionamento dos serviços e proceder à sua armazenagem, conservação e distribuição.

8 — À Secção de Receita compete:

- a) Desenvolver as acções necessárias ao apuramento das importâncias relativas às taxas em vigor e às restantes receitas, bem como promover a sua liquidação, cobrança e respectivo controlo;
- b) Assegurar e controlar o fornecimento de selos aos agentes económicos e responder pelas respectivas existências;
- c) Elaborar as certidões de dívida necessárias ao processo de execução fiscal.

9 — Adstrita à Repartição de Contabilidade e Execução Financeira funciona uma tesouraria, à qual compete arrecadar todas as receitas do IVV, efectuar o pagamento das despesas autorizadas e manter devidamente escriturados os livros de tesouraria.

10 — A Repartição Administrativa exerce as suas competências no âmbito da administração dos recursos humanos e das actividades relativas ao expediente e arquivo geral e compreende as seguintes secções:

- a) Secção de Recursos Humanos;
- b) Secção de Expediente e Arquivo.

11 — À Secção de Recursos Humanos compete:

- a) Organizar e manter actualizado o ficheiro do pessoal do IVV, o registo e controlo da assiduidade, bem como emitir certidões, cartões de identificação e outros documentos, constantes dos processos individuais;
- b) Assegurar a preparação e execução das acções relativas à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego;
- c) Assegurar a análise e processamento dos vencimentos e demais abonos relativos ao pessoal, proceder aos descontos que sobre eles incidem, bem como elaborar os documentos que lhe sirvam de suporte;
- d) Assegurar a execução das acções relativas à notação do pessoal, à elaboração das listas de antiguidade e o expediente relacionado com os benefícios sociais a que os funcionários tenham direito;
- e) Gerir os fundos sociais criados no organismo e superintender no pessoal auxiliar.

12 — À Secção de Expediente e Arquivo compete:

- a) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição e arquivo de todo o expediente do IVV, bem como garantir a divulgação pelos serviços das normas internas e directivas superiores de carácter geral;
- b) Gerir a oficina gráfica e o equipamento de reprografia.

13 — Junto da Direcção de Serviços de Administração funciona o Centro de Informática, ao qual compete:

- a) Assegurar a gestão dos equipamentos, o desenvolvimento das aplicações e o tratamento automático da informação no âmbito do IVV;
- b) Promover a definição, concepção e estudos de aplicações informáticas de interesse para as actividades do IVV e proceder ao levantamento de sistemas e à determinação dos volumes de informação a tratar, com vista à informatização dos serviços;
- c) Coordenar os trabalhos de estudo e de análise lógica e funcional das aplicações informáticas e implementar e assegurar o controlo de qualidade da informação e dos resultados;
- d) Participar na elaboração de cadernos de encargos, selecção, aquisição, contratação e instalação de equipamentos de informática e suportes lógicos, bem como realizar o estudo das respectivas características técnicas.

14 — O Centro de Informática é coordenado por um funcionário, pertencente a uma das carreiras de informática integradas no grupo de pessoal técnico superior, designado pelo conselho directivo.

Art. 3.º — 1 — A Direcção de Serviços de Promoção e Apoio ao Sector tem como objectivos a promoção dos produtos vinhos e seus derivados, tanto no mercado interno como no externo, apoiar a constituição e o funcionamento das organizações profissionais e interprofissionais ligadas ao sector vitivinícola, bem como gerir e coordenar as acções atribuídas ao IVV nas suas zonas de actuação.

2 — A Direcção de Serviços de Promoção e Apoio ao Sector compreende as seguintes divisões:

- a) Divisão de Promoção;
- b) Divisão de Apoio ao Sector;
- c) Divisão de Controlo Operacional I;
- d) Divisão de Controlo Operacional II;
- e) Divisão de Controlo Operacional III.

3 — À Divisão de Promoção compete:

- a) Analisar os circuitos dos produtos do sector, com vista à orientação da actividade de promoção;
- b) Assegurar, em colaboração com outras entidades, a concepção, organização e desenvolvimento de campanhas, actividades de promoção e apresentação da qualidade comercial dos produtos nacionais;
- c) Acompanhar e analisar o funcionamento e comportamento dos mercados comunitários e internacionais, propondo, em conformidade, as medidas tendentes a assegurar a boa integração dos produtos nacionais nestes mercados;
- d) Propor medidas de apoio ao sector, tendentes a reforçar a sua competitividade e contribuir para o apuramento qualitativo.

4 — À Divisão de Apoio ao Sector compete:

- a) Apoiar a constituição de associações profissionais e interprofissionais do sector, nomeadamente as comissões vitivinícolas regionais;
- b) Conceber e dinamizar acções de formação quer a funcionários da Administração Pública quer a agentes económicos, vitivinicultores e suas organizações;
- c) Organizar e gerir a biblioteca, arquivo e documentação do IVV.

5 — Às Divisões de Controlo Operacional I, II e III, nas suas zonas de actuação, compete:

- a) Colaborar com a Divisão de Inspeção e Controlos nas funções que lhe estão atribuídas;
- b) Assegurar e coordenar as acções administrativas e técnicas afectas ao IVV;
- c) Efectuar a gestão dos armazéns de modo a garantir as necessidades de armazenagem do IVV e do sector;
- d) Assegurar a gestão administrativa e disciplinar dos laboratórios do IVV;
- e) Assegurar a boa ligação com os agentes económicos, prestando-lhes assistência e apoiando as direcções de serviços na sua ligação com o sector.

6 — As zonas de actuação das Divisões de Controlo Operacional I, II e III serão definidas por deliberação do conselho directivo do IVV, de acordo com as necessidades e os níveis de controlo operacional.

Art. 4.º — 1 — A Direcção de Serviços Vitivinícolas e Controlo de Qualidade tem como objectivos apoiar e controlar a execução da regulamentação relativa às estruturas vitivinícolas, proceder ao registo dos vitivinicultores e outros agentes económicos, bem como a implementação e gestão do Ficheiro Vitivinícola Nacional, assegurar a disciplina dos produtos de origem vinica e verificar a qualidade e legalidade dos produtos vinhos e seus derivados mediante análises físico-químicas e apreciação organoléptica.

2 — A Direcção de Serviços Vitivinícolas e Controlo de Qualidade compreende as seguintes unidades orgânicas:

- a) Divisão do Ficheiro Vitivinícola;
- b) Divisão de Regulamentação e Disciplina;
- c) Divisão de Controlo de Qualidade.

3 — À Divisão do Ficheiro Vitivinícola compete:

- a) Implementar e gerir o ficheiro vitivinícola em colaboração com as diversas entidades competentes;
- b) Estudar e propor as medidas tendentes ao controlo do plantio, do potencial vitícola, bem como à melhoria das respectivas estruturas;
- c) Fazer respeitar em colaboração com as direcções regionais de agricultura a execução do regulamento respeitante ao plantio da vinha e respectivo licenciamento;
- d) A realização e organização do catálogo das castas de videiras e porta-enxertos existentes;
- e) Colaborar no processo de cobrança das taxas referentes à cultura da vinha.

4 — À Divisão de Regulamentação e Disciplina compete:

- a) Zelar pela aplicação das normas relativas à produção, armazenagem, circulação, rotulagem e comercialização dos produtos vinhos em ligação com a Divisão de Inspeção e Controlos e as comissões vitivinícolas regionais (CVR);
- b) Recolher a documentação constante da regulamentação do sector vitivinícola, proceder à sua análise técnica e difundi-la pelas direcções regionais de agricultura e associações profissionais e interprofissionais do sector;
- c) Divulgar as normas relativas à produção, circulação, armazenagem e comercialização dos produtos de origem vinica;
- d) Prestar o apoio técnico e os esclarecimentos necessários aos agentes económicos do sector acerca da documentação e registos obrigatórios;
- e) Proceder, quando for caso disso, à certificação de vinhos de mesa e outros produtos vinhos;
- f) Recolher e tratar os dados estatísticos relativos à sua área de actuação e fornecê-los aos serviços que deles necessitarem.

5 — À Divisão de Controlo de Qualidade compete:

- a) Garantir a gestão do laboratório do IVV;
- b) Efectuar análises aos produtos de origem vinica que lhe sejam presentes em resultado de acções de fiscalização, peritagem ou a título de prestação de serviços;
- c) Elaborar ensaios laboratoriais tendentes à regulamentação destes produtos;
- d) Organizar e gerir o ficheiro dos produtos analisados;
- e) Comunicar quaisquer irregularidades detectadas relativas à genuinidade e composição dos produtos analisados;
- f) Desenvolver, no âmbito da sua actuação, as acções necessárias à melhoria da qualidade dos produtos de origem vinica;
- g) Estudar os métodos de análise dos produtos vinhos e propor a sua adopção oficial;
- h) Investigar novos métodos analíticos em colaboração com outras entidades;

- i) Propor a celebração de protocolos com entidades públicas ou privadas que procedem a investigação, bem como as que necessitem de serviços laboratoriais a prestar pelo IVV;
- j) Promover, em colaboração com a Direcção de Serviços de Promoção e Apoio ao Sector, acções de formação e actualização de conhecimentos de analistas e provadores.

6 — Adstritas à Direcção de Serviços Vitivinícola e Controlo de Qualidade funcionam a Câmara de Provadores e a Junta de Recursos, que se regerão por normas internas emanadas do conselho directivo.

Art. 5.º — 1 — A Direcção de Serviços dos Assuntos Comunitários tem como objectivos apoiar, coordenar e fazer respeitar o normativo comunitário relativo ao sistema de intervenções e saneamento do mercado, bem como assegurar as relações com os órgãos das comunidades europeias e promover os contactos com as organizações internacionais relevantes para o sector.

2 — A Direcção de Serviços dos Assuntos Comunitários compreende as seguintes divisões:

- a) Divisão das Acções Estruturais;
- b) Divisão das Acções Conjunturais.

3 — Compete a ambas as Divisões, no seu âmbito de actuação, o seguinte:

- a) Divulgar as informações relativas ao sistema de intervenções e saneamento do mercado;
- b) Coordenar e orientar a execução das medidas de intervenção facultativas e obrigatórias;
- c) Organizar e instruir os processos relativos às medidas de intervenção facultativas e obrigatórias, bem como os relativos às restituições à exportação e verificar a sua conformidade com o normativo comunitário;
- d) Coordenar e dinamizar a inspecção das instalações dos produtores, destiladores e concentradores de mostos;
- e) Remeter à Direcção de Serviços de Administração os processos em relação aos quais haja necessidade de proceder ao pagamento dos montantes devidos.

Art. 6.º — 1 — A Divisão Jurídica e de Contencioso tem como objectivos o apoio técnico-jurídico aos órgãos e serviços do IVV.

2 — À Divisão Jurídica e de Contencioso compete:

- a) Colaborar na elaboração de projectos de diplomas legislativos para o sector vitivinícola e emitir pareceres sobre a legislação nacional e comunitária;
- b) Prestar apoio técnico-jurídico às negociações relativas à Organização Comum de Mercado do Sector Vitivinícola;
- c) Apoiar a intervenção do IVV nos processos de pré-contencioso e contencioso comunitários;
- d) Dar apoio técnico-jurídico ao desempenho das actividades do IVV, nomeadamente às diligências necessárias à cobrança coerciva das dívidas, à realização de concursos públicos, acordos e protocolos com outras entidades, bem como intervir na instrução de inquéritos, sindicâncias e processos disciplinares;
- e) Exercer o patrocínio judiciário nas acções com intervenção do IVV.

Art. 7.º — 1 — A Divisão de Inspeção e Controlos tem como objectivos o apoio técnico nas áreas de inspeção, controlos e fiscalização, através da realização de auditorias, inquéritos e sindicâncias.

2 — A Divisão de Inspeção e Controlos compete:

- a) Controlar o cumprimento das normas relativas ao sector vitivinícola quer nacionais quer comunitárias;
- b) Fiscalizar a liquidação e cobrança das receitas do IVV respeitantes às taxas a cobrar por serviços prestados, bem como os crimes e contra-ordenações praticados na produção, comercialização e detenção dos produtos vitivinícolas;
- c) Fiscalizar a regularidade das operações financiadas pelo Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola (FEOGA).

CAPÍTULO II

Pessoal

Art. 8.º Os lugares de pessoal dirigente e de chefia do IVV são os constantes do mapa anexo ao presente diploma.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Art. 9.º É revogado o Decreto Regulamentar n.º 62/87, de 7 de Dezembro.

Presidência do Conselho de Ministros, 2 de Agosto de 1993.

Aníbal António Cavaco Silva — Jorge Braga de Macedo — Luís António Damásio Capoulas.

Promulgado em 11 de Novembro de 1993.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 12 de Novembro de 1993.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva.*

Mapa anexo a que se refere o artigo 8.º

Número de lugares	Cargo
(a) 1	Presidente do conselho directivo.
(b) 2	Vogais do conselho directivo.
4	Directores de serviços.
13	Chefes de divisão.
2	Chefes de repartição.
6	Chefes de secção.

(a) Equiparado a director-geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 102/93, de 2 de Abril.

(b) Equiparado a subdirector-geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 102/93, de 2 de Abril.

Despacho Normativo n.º 370/93

Considerando o Regulamento (CEE) n.º 3013/89, do Conselho, que estabelece a Organização Comum de

Mercado do Sector da Carne de Ovino e Caprino, e as alterações que lhe foram introduzidas, no âmbito da Reforma da Política Agrícola Comum, pelo Regulamento (CEE) n.º 2069/92, do Conselho, de 30 de Junho;

Considerando que a reposição dos direitos a prémio aos produtores de ovinos e caprinos, cujos efectivos hajam sido objecto de abate sanitário, será efectuada sem recurso à reserva nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º-A do Regulamento (CEE) n.º 3013/89 e do artigo 3.º do Regulamento (CEE) n.º 3567/92, da Comissão;

Considerando que são criadas uma reserva nacional de 3% a partir da soma dos limites individuais aplicáveis aos produtores e uma reserva adicional de 1%, a partir da soma dos limites individuais das regiões desfavorecidas;

Considerando o Regulamento (CEE) n.º 3567/92, que estabelece as modalidades de aplicação;

Considerando que se torna necessário fixar, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º-B do Regulamento (CEE) n.º 3013/89, alterado pelo Regulamento (CEE) n.º 2069/92, as regras de utilização das reservas nacionais para a concessão dos direitos ao prémio;

Considerando que o Regulamento (CEE) n.º 3013/89, nos termos do artigo 5.º-A, alínea 4, b) e c), permite ao Estado membro:

- a) Prever transferências de direitos;
- b) Fixar a percentagem a transferir para a reserva nacional no caso de transferências de direitos sem transferência de exploração;
- c) Autorizar cessões temporárias;

Determina-se o seguinte:

1 — As reservas nacionais de direitos aos prémios à produção de ovinos e caprinos são utilizadas para conceder direitos aos produtores, preferencialmente de regiões desfavorecidas, conforme definidas na Portaria n.º 377/88, de 11 de Junho, de acordo com as seguintes prioridades:

1.1 — Produtores que tenham apresentado regularmente um pedido de prémio e que não o tenham feito na campanha de comercialização de 1991, até ao limite dos direitos ao prémio atribuído em 1989, ou ainda os que, tendo apresentado candidatura em 1991, não o tenham feito na campanha de 1992 e que não se enquadrem nas circunstâncias referidas no artigo 3.º do Regulamento (CEE) n.º 3567/92 e no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 3007/84, até ao limite dos direitos atribuídos em 1991;

1.2 — Produtores que façam prova bastante de que a aplicação dos limites, em conformidade com o artigo 5.º-A do Regulamento (CEE) n.º 3013/89, compromete a viabilidade das suas explorações, tendo em conta a execução de um programa de investimento no sector ovino e caprino estabelecido no âmbito dos fundos estruturais comunitários e ou nacionais de apoio ao sector e apresentado às autoridades competentes antes de 1 de Janeiro de 1993, até ao limite dos efectivos com direito a prémio previsto no referido programa de investimento e de acordo com a sua realização;

1.3 — Produtores com quota atribuída e que desejam aumentar o seu efectivo de referência;

1.4 — Produtores que se inscrevam pela primeira vez a partir de 1993.

2 — Para cada uma das classes de prioridade referidas nos n.ºs 1.1 a 1.3, a atribuição será feita na sequência a seguir indicada:

2.1 — Em relação às candidaturas de produtores com menos de 100 direitos a prémio já atribuídos, a atribuição será feita por ordem crescente dos pedidos, até se perfazer o total de 100 direitos a prémio;

2.2 — Em relação às candidaturas de produtores já com 100 ou mais direitos atribuídos, as prioridades serão as seguintes, em função da densidade pecuária de cada exploração, expressa em cabeças normais por hectare de superfície forrageira (CN/ha), calculada nos termos do artigo 42.º do Regulamento (CEE) n.º 3886/92:

Primeira prioridade — explorações em que a densidade pecuária seja inferior a 0,5 CN, até ao limite de 0,3 CN/ha ou ao máximo de 30% de aumento do número de direitos a prémio e ao limite de 0,5 CN/ha;

Segunda prioridade — explorações em que a densidade pecuária seja igual ou superior a 0,5 e inferior a 1,4 CN/ha, até ao máximo de 20% de aumento do número de direitos a prémio e ao limite de 1,4 CN/ha;

Terceira prioridade — explorações em que a densidade pecuária seja igual ou superior a 1,4 CN/ha, até ao máximo de 10% do aumento do número de direitos a prémio e ao limite de 2 CN/ha;

2.3 — Os pedidos de direitos por atribuir, para além do limite de 100 previstos no n.º 2.1, transitam para as candidaturas a que se refere o n.º 2.2;

2.4 — Os direitos a prémio pedidos por cada candidatura e não atribuídos numa das prioridades a que se refere o n.º 2.2 transitam para prioridade seguinte.

3 — Na aplicação a cada uma das prioridades estabelecidas no número anterior será dada preferência aos jovens agricultores, a título principal e que possuam capacidade profissional bastante, na acepção do Decreto-Lei n.º 81/91, de 19 de Fevereiro.

4 — Em caso de rateio na atribuição dos direitos dentro de uma das classes de prioridade definidas no n.º 1 e sem prejuízo do disposto no número anterior, a reserva de direitos remanescentes será dividida em duas parcelas, uma para atribuição às candidaturas de produtores com menos de 100 direitos a prémio já atribuídos e a outra para as restantes, sendo cada uma destas parcelas calculada com base na proporção entre o número de animais elegíveis na campanha anterior dos produtores com menos de 100 e com 100 ou mais animais elegíveis, aplicando-se a cada uma das parcelas as regras estabelecidas nos n.ºs 2 e 3.

5 — Em caso de rateio dentro de uma das prioridades a que se refere o n.º 2.2 e cumulativamente com o disposto no número anterior, a atribuição será feita proporcionalmente ao número de direitos requeridos, com base na proporção determinada pelo quociente entre o número de direitos disponíveis e o número total de direitos requeridos nessa prioridade.

6 — Para os novos produtores, a que se refere o n.º 1.4, a atribuição é feita por ordem crescente do número de direitos, até ao limite de 100 unidades e de 3 CN/ha ou até ao limite de 0,3 CN/ha, respectivamente, para as candidaturas a menos de 100 ou a 100 ou mais direitos a prémio, aplicando-se, igualmente, o disposto nos n.ºs 3 a 5.

7 — Os produtores que obtenham direitos no âmbito da reserva não podem transferir ou ceder temporariamente quaisquer dos seus direitos durante as três campanhas seguintes à atribuição, sob pena de reintegração na reserva dos direitos transferidos ou cedidos, sem direito a qualquer compensação.

8 — Aos produtores que obtenham direitos no âmbito da reserva e não utilizem a totalidade dos seus direitos nas três campanhas seguintes à atribuição será retirada a média dos direitos não utilizados nessas três campanhas, que reverterão para a reserva, sem direito a qualquer compensação.

9 — Salvo transmissão por *mortis causa*, aos produtores que transfiram, no todo ou em parte, os seus direitos ao prémio sem transferência da respectiva exploração, bem como aos que assumam a posição jurídica destes, não é permitida a candidatura à reserva nacional na campanha em que efectuam a transferência e nas quatro campanhas posteriores.

10 — No caso de transferência de direitos a prémio sem transferência de exploração, 5% dos direitos ao prémio transferidos reverterão, sem compensação, para a reserva nacional.

11 — As transferências de direitos, bem como as cessões temporárias, são efectuadas directamente entre produtores, só se tornando efectivas após comunicação conjunta por ambos os interessados ao INGA, através dos impressos próprios para o efeito.

12 — Não são admitidas transferências ou cessões temporárias dos direitos atribuídos a produtores de regiões desfavorecidas para produtores de regiões não desfavorecidas.

13 — Salvo casos devidamente justificados, a partir da campanha de 1993, inclusive, os produtores que obtenham direitos a prémio mediante transferências ou cedências não podem transferir ou ceder direitos nas três campanhas posteriores.

14 — Aos produtores que cedam temporariamente, em parte ou na totalidade, os seus direitos a prémio não é permitida a candidatura à reserva nacional nas campanhas em que a cessão vigorar e na campanha seguinte.

15 — Salvo caso de transferência, no decurso de cinco anos após a primeira cedência, o produtor deve utilizar a totalidade dos seus direitos para si próprio durante pelo menos duas campanhas consecutivas, sem o que lhe fica vedada a possibilidade de voltar a ceder direitos.

16 — A atribuição de direitos a prémio a produtores de regiões não desfavorecidas deverá respeitar a mesma ordem de prioridades, critérios de rateio e restante normativo definido nos números anteriores.

17 — Em derrogação transitória ao disposto no n.º 2.2, para o ano em curso, a atribuição será feita proporcionalmente ao número de direitos requeridos, até ao máximo de 30% de aumento do número de direitos a prémio.

17.1 — Em segunda prioridade, às candidaturas que comprovem que a densidade pecuária da respectiva exploração se mantém inferior a 0,3 CN/ha poderão ser atribuídos direitos suplementares, proporcionalmente aos pedidos, até se perfazer este limite de densidade pecuária.

Ministério da Agricultura, 19 de Novembro de 1993. — Pelo Ministro da Agricultura, *Luís António Damásio Capoulas*, Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração n.º 129/93

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma, referentes ao ano de 1993:

CLASSIFICACAO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP=DI=SD	FUNC.	CODIGO			
01		GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO			
01		GABINETE DO MINISTRO			
01		GABINETE			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
1.01.0	01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	-	1 322*	
1.01.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	1 322*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
1.01.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-	200*	
	02.02.00	BENS MAO DURADOUROS			
1.01.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	800*	
1.01.0	02.02.08	OUTROS BENS MAO DURADOUROS	-	250*	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1.01.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	1 300*	-	
1.01.0	02.03.07	TRANSPORTES	450*	-	
1.01.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-	500*	
	04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.01.00	ADMINISTRACOES PUBLICAS			
	04.01.03	SERVICOS AUTONOMOS			
8.01.0	A	SERV.MAC.PARQUES RESERV.CONSV.NATUREZA	-	694 281*	
8.01.0	04.01.03 B	INSTITUTO NACIONAL DO AMBIENTE	-	77 273*	
8.01.0	C	INSTITUTO DA CONSERVACAO DA NATUREZA	694 281*	-	
	08.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			
	08.02.00	ADMINISTRACOES PUBLICAS			
	08.02.03	SERVICOS AUTONOMOS			
8.01.0	A	INSTITUTO NACIONAL DO AMBIENTE	-	584*	
02		GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO DO M.A.R.N.			
01		GABINETE			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
1.01.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	100*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
1.01.0	02.03.07	TRANSPORTES	-	1 150*	
1.01.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	1 050*	-	
04		INSTITUTO DE PROMOCAO AMBIENTAL			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
8.01.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	45 683*	-	

CLASSIFICACAO				RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	*ECONOMICA*	*FUNC.	*CODIGO *A*		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
01 04 01	8.01.0	01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	1 440*	-	
	8.01.0	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	405*	-	
	8.01.0	01.01.07		GRATIFICACOES	225*	-	
	8.01.0	01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO	2 040*	-	
	8.01.0	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	14 000*	-	
		01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	8.01.0	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	1 332*	-	
	8.01.0		X	ADICIONAL A REMUNERACAO	535*	-	
		01.03.00		SEGURANCA SOCIAL			
	8.01.0	01.03.01		ENCARGOS COM A SAUDE	500*	-	
	8.01.0	01.03.02		ABONO DE FAMILIA	310*	-	
	8.01.0	01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES	20*	-	
	8.01.0	01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	1 050*	-	
	8.01.0	01.03.05		ACIDENTES EM SERVICO	100*	-	
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.01.00		BENS DURADOUROS			
	8.01.0	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	50*	-	
		02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	8.01.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	1 500*	-	
	8.01.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	1 300*	-	
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	8.01.0	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	2 060*	-	
	8.01.0	02.03.03		LOCACAO DE EDIFICIOS	2 859*	-	
	8.01.0	02.03.06		COMUNICACOES	8*	-	
	8.01.0	02.03.07		TRANSPORTES	1 040*	-	
	8.01.0	02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	200*	-	
	8.01.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS	500*	-	
		07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
		07.01.00		INVESTIMENTOS			
	8.01.0	07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	700*	-	
				TOTAL DO CAPITULO 01	776 360*	776 360*	
02				SERVICOS DE COORDENACAO, ESTUDO E APOIO			
02				GABINETE DE ASSUNTOS EUROPEUS			
01				SERVICOS PROPRIOS			
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.01.0	02.03.07		TRANSPORTES	800*	-	
	1.01.0	02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	200*	-	
	1.01.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS	400*	-	
		07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
		07.01.00		INVESTIMENTOS			
	1.01.0	07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	-		400*
	1.01.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		1 000*
03				DELEGACOES REGIONAIS DO M.A.R.N.			
01				DELEGACAO REGIONAL DO NORTE			
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
		01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	1.01.0	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	-		64*
	1.01.0	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-		2 502*
	1.01.0	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		12 058*
	1.01.0	01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO	-		650*
	1.01.0	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		4 489*
		01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	1.01.0	01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	-		2 014*
	1.01.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	-		903*
	1.01.0	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		102*
	1.01.0		X	ADICIONAL A REMUNERACAO	-		1 877*
		01.03.00		SEGURANCA SOCIAL			
	1.01.0	01.03.02		ABONO DE FAMILIA	-		145*
	1.01.0	01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		72*
	1.01.0	01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		400*

CLASSIFICACAO			RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	*ECONOMICA*	*FUNC.		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
*CP*DI*SD*	*CODIGO	*A*				
02 03 01	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00		BENS DURADOUROS			
	1.01.0 02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	-		153*
	1.01.0 02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	-		93*
	1.01.0 02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	-		120*
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	1.01.0 02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		360*
	1.01.0 02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	-		1 291*
	1.01.0 02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		600*
	1.01.0 02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		59*
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.01.0 02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	-		2 976*
	1.01.0 02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	-		352*
	1.01.0 02.03.06		COMUNICACOES	-		497*
	1.01.0 02.03.07		TRANSPORTES	-		826*
	1.01.0 02.03.10		OUTROS SERVICOS	-		3 127*
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00		INVESTIMENTOS			
	1.01.0 07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	-		1 753*
	1.01.0 07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		549*
02			DELEGACAO REGIONAL DO CENTRO			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	1.01.0 01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	-		7 050*
	1.01.0 01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-		6 797*
	1.01.0 01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		11 681*
	1.01.0 01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO	-		1 150*
	1.01.0 01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		5 295*
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	1.01.0 01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	-		247*
	1.01.0 01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	-		1 165*
	1.01.0 01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		448*
	1.01.0 X		ADICIONAL A REMUNERACAO	-		272*
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL			
	1.01.0 01.03.02		ABONO DE FAMILIA	-		315*
	1.01.0 01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		95*
	1.01.0 01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		1 610*
	1.01.0 01.03.05		ACIDENTES EM SERVICO	-		500*
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00		BENS DURADOUROS			
	1.01.0 02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	-		158*
	1.01.0 02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	-		299*
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	1.01.0 02.02.01		MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	-		259*
	1.01.0 02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		700*
	1.01.0 02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	-		656*
	1.01.0 02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		424*
	1.01.0 02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		214*
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.01.0 02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	-		664*
	1.01.0 02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	-		261*
	1.01.0 02.03.03		LOCACAO DE EDIFICIOS	-		1 504*
	1.01.0 02.03.06		COMUNICACOES	-		291*
	1.01.0 02.03.07		TRANSPORTES	-		255*
	1.01.0 02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		305*
	1.01.0 02.03.10		OUTROS SERVICOS	-		219*
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00		INVESTIMENTOS			
	1.01.0 07.01.06		MATERIAL DE TRANSPORTE	-		1 900*
	1.01.0 07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	-		500*
	1.01.0 07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		600*
03			DELEGACAO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	1.01.0 01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	-		6 457*
	1.01.0 01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-		5 161*
	1.01.0 01.01.04		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	-		4 300*
	1.01.0 01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		5 309*
	1.01.0 01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO	-		1 896*
	1.01.0 01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		5 694*

CLASSIFICACAO			RUBRICAS		EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA				REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP=DI=SD	FUNC.	CODIGO	A				
02 03 03	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	1.01.0 01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS		-		441*
	1.01.0 01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		-		1 031*
	1.01.0 01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		-		164*
	1.01.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO		-		307*
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL				
	1.01.0 01.03.02		ABONO DE FAMILIA		-		187*
	1.01.0 01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES		-		61*
	1.01.0 01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL		-		566*
	1.01.0 01.03.05		ACIDENTES EM SERVICO		-		55*
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.01.00		BENS DURADOUROS				
	1.01.0 02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		-		183*
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS				
	1.01.0 02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-		458*
	1.01.0 02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA		-		366*
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
	1.01.0 02.03.02		CONSERVACAO DE BENS		-		275*
	1.01.0 02.03.06		COMUNICACOES		-		400*
	1.01.0 02.03.07		TRANSPORTES		-		530*
	1.01.0 02.03.10		OUTROS SERVICOS		-		1 507*
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
	07.01.00		INVESTIMENTOS				
	1.01.0 07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA		-		779*
	1.01.0 07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		-		733*
04			DELEGACAO REGIONAL DO ALENTEJO				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
	1.01.0 01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		-		12 428*
	1.01.0 01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		-		2 000*
	1.01.0 01.01.04		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA		-		2 000*
	1.01.0 01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO		-		1 842*
	1.01.0 01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO		-		985*
	1.01.0 01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		-		5 568*
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	1.01.0 01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS		-		935*
	1.01.0 01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		-		1 310*
	1.01.0 01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		-		801*
	1.01.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO		-		1 825*
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL				
	1.01.0 01.03.02		ABONO DE FAMILIA		-		235*
	1.01.0 01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES		-		116*
	1.01.0 01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL		-		433*
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.01.00		BENS DURADOUROS				
	1.01.0 02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA		-		181*
	1.01.0 02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		-		161*
	1.01.0 02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS		-		65*
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS				
	1.01.0 02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-		738*
	1.01.0 02.02.05		ROUPAS E CALCADO		-		51*
	1.01.0 02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA		-		568*
	1.01.0 02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS		-		322*
	1.01.0 02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS		-		172*
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
	1.01.0 02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES		-		626*
	1.01.0 02.03.02		CONSERVACAO DE BENS		-		377*
	1.01.0 02.03.03		LOCACAO DE EDIFICIOS		-		1 500*
	1.01.0 02.03.05		LOCACAO DE OUTROS BENS		-		360*
	1.01.0 02.03.06		COMUNICACOES		-		759*
	1.01.0 02.03.07		TRANSPORTES		-		386*
	1.01.0 02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS		-		129*
	1.01.0 02.03.09		SEGUROS		-		107*
	1.01.0 02.03.10		OUTROS SERVICOS		-		384*
	04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES				
	04.01.00		ADMINISTRACOES PUBLICAS				
	1.01.0 04.01.03		SERVICOS AUTONOMOS		-		260*
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
	07.01.00		INVESTIMENTOS				
	1.01.0 07.01.06		MATERIAL DE TRANSPORTE		-		1 800*

CLASSIFICACAO				RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA*	ECONOMICA*	FUNC.	CODIGO		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP=DI=SD*	*A*						
02	03	04	1.01.0 07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	-		700*
			1.01.0 07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		443*
		05		DELEGACAO REGIONAL DO ALGARVE			
			01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
			01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
			1.01.0 01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-		6 575*
			1.01.0 01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-		7 938*
			1.01.0 01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	-		2 617*
			1.01.0 01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		5 170*
			1.01.0 01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	-		407*
			1.01.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		5 327*
			01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
			1.01.0 01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	-		877*
			1.01.0 01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		866*
			1.01.0 01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		92*
			1.01.0 X	ADICIONAL A REMUNERACAO	-		1 347*
			01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
			1.01.0 01.03.02	ABONO DE FAMILIA	-		252*
			1.01.0 01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		78*
			1.01.0 01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		1 000*
			02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
			02.01.00	BENS DURADOUROS			
			1.01.0 02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		195*
			1.01.0 02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-		138*
			02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
			1.01.0 02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		917*
			1.01.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-		435*
			1.01.0 02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		903*
			02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
			1.01.0 02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	-		151*
			1.01.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		229*
			1.01.0 02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	-		1 430*
			1.01.0 02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	-		500*
			1.01.0 02.03.06	COMUNICACOES	-		412*
			1.01.0 02.03.07	TRANSPORTES	-		577*
			1.01.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		663*
			07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
			07.01.00	INVESTIMENTOS			
			1.01.0 07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE	-		1 800*
			1.01.0 07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	-		597*
			1.01.0 07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		593*
		04		DIRECCOES REGIONAIS DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS			
		01		DRARN NORTE			
			01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
			01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
			1.01.0 01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	4 064*	-	
			1.01.0 01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	2 502*	-	
			1.01.0 01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	12 058*	-	4 000*
			1.01.0 01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	650*	-	
			1.01.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	4 489*	-	
			01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
			1.01.0 01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	2 014*	-	
			1.01.0 01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	903*	-	
			1.01.0 01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	102*	-	
			1.01.0 X	ADICIONAL A REMUNERACAO	1 877*	-	
			01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
			1.01.0 01.03.02	ABONO DE FAMILIA	145*	-	
			1.01.0 01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	72*	-	
			1.01.0 01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	400*	-	
			02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
			02.01.00	BENS DURADOUROS			
			1.01.0 02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	153*	-	
			1.01.0 02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	93*	-	
			1.01.0 02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	120*	-	
			02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
			1.01.0 02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	360*	-	
			1.01.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	1 291*	-	
			1.01.0 02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	600*	-	
			1.01.0 02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	59*	-	

CLASSIFICACAO			RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
ORGANICA*	ECONOMICA*	FUNC. *		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	
CP*DI*SD*	CODIGO	*A*				
02 04 01	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.01.0 02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	2 976*	-	
	1.01.0 02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	352*	-	
	1.01.0 02.03.06		COMUNICACOES	497*	-	
	1.01.0 02.03.07		TRANSPORTES	826*	-	
	1.01.0 02.03.10		OUTROS SERVICOS	3 127*	-	
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00		INVESTIMENTOS			
	1.01.0 07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	1 753*	-	
	1.01.0 07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	549*	-	
02			DRARN CENTRO			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	1.01.0 01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	7 050*	-	
	1.01.0 01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	6 797*	-	
	1.01.0 01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	11 681*	-	
	1.01.0 01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO	1 150*	-	
	1.01.0 01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	5 295*	-	
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	1.01.0 01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	247*	-	
	1.01.0 01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	1 165*	-	
	1.01.0 01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	448*	-	
	1.01.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO	272*	-	
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL			
	1.01.0 01.03.02		ABONO DE FAMILIA	315*	-	
	1.01.0 01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES	95*	-	
	1.01.0 01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	1 610*	-	
	1.01.0 01.03.05		ACIDENTES EM SERVICO	500*	-	
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00		BENS DURADOUROS			
	1.01.0 02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	158*	-	
	1.01.0 02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	299*	-	
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	1.01.0 02.02.01		MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	259*	-	
	1.01.0 02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	700*	-	
	1.01.0 02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	656*	-	
	1.01.0 02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	424*	-	
	1.01.0 02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	214*	-	
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.01.0 02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	664*	-	
	1.01.0 02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	268*	-	
	1.01.0 02.03.03		LOCACAO DE EDIFICIOS	1 504*	-	
	1.01.0 02.03.06		COMUNICACOES	291*	-	
	1.01.0 02.03.07		TRANSPORTES	255*	-	
	1.01.0 02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	305*	-	7*
	1.01.0 02.03.10		OUTROS SERVICOS	219*	-	
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00		INVESTIMENTOS			
	1.01.0 07.01.06		MATERIAL DE TRANSPORTE	1 900*	-	
	1.01.0 07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	500*	-	
	1.01.0 07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	600*	-	
03			DRARN LISBOA E VALE DO TEJO			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	1.01.0 01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	6 457*	-	
	1.01.0 01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	5 161*	-	2 600*
	1.01.0 01.01.04		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	6 900*	-	
	1.01.0 01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	5 309*	-	
	1.01.0 01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO	1 896*	-	
	1.01.0 01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	5 694*	-	
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	1.01.0 01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	441*	-	
	1.01.0 01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	1 031*	-	
	1.01.0 01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	164*	-	
	1.01.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO	307*	-	
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL			
	1.01.0 01.03.02		ABONO DE FAMILIA	187*	-	
	1.01.0 01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES	61*	-	
	1.01.0 01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	566*	-	
	1.01.0 01.03.05		ACIDENTES EM SERVICO	55*	-	

CLASSIFICACAO			RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA A
ORGANICA	*ECONOMICA*	*FUNC.		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	*AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
*CP*DI*SD*	*CODIGO	*A*				
02 04 03	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00		BENS DURADOUROS			
	1.01.0 02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	183*	-	
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	1.01.0 02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	458*	-	
	1.01.0 02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	366*	-	
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.01.0 02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	275*	-	
	1.01.0 02.03.06		COMUNICACOES	400*	-	
	1.01.0 02.03.07		TRANSPORTES	530*	-	
	1.01.0 02.03.10		OUTROS SERVICOS	1 507*	-	
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00		INVESTIMENTOS			
	1.01.0 07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	779*	-	
	1.01.0 07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	733*	-	
04			DRARN ALENTEJO			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	1.01.0 01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	12 428*	-	
	1.01.0 01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	2 000*	-	1 000*
	1.01.0 01.01.04		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	2 000*	-	
	1.01.0 01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	2 842*	-	
	1.01.0 01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO	985*	-	
	1.01.0 01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	5 568*	-	
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	1.01.0 01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	935*	-	
	1.01.0 01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	1 310*	-	
	1.01.0 01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	801*	-	
	1.01.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO	1 835*	-	
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL			
	1.01.0 01.03.02		ABONO DE FAMILIA	235*	-	
	1.01.0 01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES	116*	-	
	1.01.0 01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	433*	-	
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00		BENS DURADOUROS			
	1.01.0 02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	181*	-	
	1.01.0 02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	161*	-	
	1.01.0 02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	65*	-	
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	1.01.0 02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	738*	-	
	1.01.0 02.02.05		ROUPAS E CALCADO	51*	-	
	1.01.0 02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	568*	-	
	1.01.0 02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	322*	-	
	1.01.0 02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	172*	-	
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.01.0 02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	626*	-	
	1.01.0 02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	377*	-	
	1.01.0 02.03.03		LOCACAO DE EDIFICIOS	1 500*	-	
	1.01.0 02.03.05		LOCACAO DE OUTROS BENS	360*	-	
	1.01.0 02.03.06		COMUNICACOES	759*	-	
	1.01.0 02.03.07		TRANSPORTES	386*	-	
	1.01.0 02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	129*	-	
	1.01.0 02.03.09		SEGUROS	107*	-	
	1.01.0 02.03.10		OUTROS SERVICOS	384*	-	
	04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.01.00		ADMINISTRACOES PUBLICAS			
	1.01.0 04.01.03		SERVICOS AUTONOMOS	260*	-	
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00		INVESTIMENTOS			
	1.01.0 07.01.06		MATERIAL DE TRANSPORTE	1 800*	-	
	1.01.0 07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	700*	-	
	1.01.0 07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	443*	-	
05			DRARN ALGARVE			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	1.01.0 01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	6 575*	-	
	1.01.0 01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	7 938*	-	
	1.01.0 01.01.04		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	2 617*	-	
	1.01.0 01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	5 170*	-	
	1.01.0 01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO	407*	-	
	1.01.0 01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	5 327*	-	

CLASSIFICACAO				RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	*ECONOMICA*	*FUNC.	*CODIGO*		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
02 04 05	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
	1.01.0	01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS	877*	-	
	1.01.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	866*	-	
	1.01.0	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	92*	-	
	1.01.0		X	ADICIONAL A REMUNERACAO	1 347*	-	
	01.03.00			SEGURANCA SOCIAL			
	1.01.0	01.03.02		ABONO DE FAMILIA	252*	-	
	1.01.0	01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES	78*	-	
	1.01.0	01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	1 000*	-	
	02.00.00			AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00			BENS DURADOUROS			
	1.01.0	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	195*	-	
	1.01.0	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	138*	-	
	02.02.00			BENS NAO DURADOUROS			
	1.01.0	02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	917*	-	
	1.01.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	435*	-	
	1.01.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	903*	-	
	02.03.00			AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.01.0	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	151*	-	
	1.01.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	229*	-	
	1.01.0	02.03.03		LOCACAO DE EDIFICIOS	1 430*	-	
	1.01.0	02.03.05		LOCACAO DE OUTROS BENS	500*	-	
	1.01.0	02.03.06		COMUNICACOES	412*	-	
	1.01.0	02.03.07		TRANSPORTES	577*	-	
	1.01.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS	663*	-	
	07.00.00			AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00			INVESTIMENTOS			
	1.01.0	07.01.06		MATERIAL DE TRANSPORTE	1 800*	-	
	1.01.0	07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	597*	-	
	1.01.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	593*	-	
TOTAL DO CAPITULO 02					212 396*	212 396*	
03				SERVICOS DA AREA DO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR			
01				DIRECCAO-GERAL DA QUALIDADE DO AMBIENTE			
01				SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	6.03.0	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	-		184 975*
	6.03.0	01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS	-		457*
	6.03.0	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-		3 570*
	6.03.0	01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	-		2 009*
	6.03.0	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		11 870*
	6.03.0	01.01.07		GRATIFICACOES	-		5 080*
	6.03.0	01.01.09		PARTICIPACOES E PREMIOS	-		100*
	6.03.0	01.01.09		SUBSIDIOS DE REFEICAO	-		8 374*
	6.03.0	01.01.10		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		35 521*
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
	6.03.0	01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS	-		2 106*
	6.03.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	-		4 910*
	6.03.0	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	-		1 329*
	6.03.0		X	ADICIONAL A REMUNERACAO	-		3 801*
	01.03.00			SEGURANCA SOCIAL			
	6.03.0	01.03.02		ABONO DE FAMILIA	-		1 895*
	6.03.0	01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		775*
	6.03.0	01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		1 951*
	02.00.00			AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00			BENS DURADOUROS			
	6.03.0	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	-		354*
	6.03.0	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	-		120*
	6.03.0	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	200*		580*
	02.02.00			BENS NAO DURADOUROS			
	6.03.0	02.02.01		MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	-		299*
	6.03.0	02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		4 327*
	6.03.0	02.02.05		ROUPAS E CALCADO	-		300*
	6.03.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	-		3 173*
	6.03.0	02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		447*
	6.03.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		1 331*
	02.03.00			AQUISICAO DE SERVICOS			
	6.03.0	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	-		1 131*

CLASSIFICACAO				EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	RUBRICAS		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD	FUNC.	CODIGO	A			
03 01 01	6.03.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		4 796*
	6.03.0	02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	-		2 003*
	6.03.0	02.03.06	COMUNICACOES	-		7 143*
	6.03.0	02.03.07	TRANSPORTES	-		5 472*
	6.03.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		282*
	6.03.0	02.03.09	SEGUROS	-		100*
	6.03.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-	650*	1 778*
		04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
		04.01.00	ADMINISTRACOES PUBLICAS			
		04.01.03	SERVICOS AUTONOMOS			
	6.03.0	A	INSTITUTO PORTUGUES DE QUALIDADE	-		20*
		04.02.00	ADMINISTRACOES PRIVADAS			
		04.02.01	INSTITUICOES PARTICULARES			
	6.03.0	A	ASSOC.PORTUGUESA RECURSOS HIDRICOS	-		25*
	6.03.0	B	INSTITUTO DE QUALIDADE E SOLDADURA	-		15*
	6.03.0	C	INSTITUTO HIDRAULICO REC.HIDRICOS	-		120*
	6.03.0	D	ASSOC.PORT. ESTUDOS SANEAMENTO BASICO	-		35*
		04.03.00	FAMILIAS			
	6.03.0	04.03.01	PARTICULARES	-		90*
		07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
		07.01.00	INVESTIMENTOS			
	6.03.0	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	-		400*
	6.03.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		1 556*
98			DESPESAS C/COMP.RECEITA - SEM TRANSICAO DE SALDOS			
		01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
		01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	6.03.0	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-		2 970*
	6.03.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	-		148*
	6.03.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		495*
		01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	6.03.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		1 000*
		01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
	6.03.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		849*
		02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	6.03.0	02.02.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	-		1 100*
	6.03.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		1 000*
	6.03.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-		500*
	6.03.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		600*
		02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	6.03.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		600*
	6.03.0	02.03.07	TRANSPORTES	-		200*
	6.03.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		473*
		07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
		07.01.00	INVESTIMENTOS			
	6.03.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		100*
02			DIRECCAO-GERAL DOS RECURSOS NATURAIS			
01			SERVICOS PROPRIOS			
		01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
		01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	8.01.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-		1 005 605*
	8.01.0	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	-		46 928*
	8.01.0	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-		1 052*
	8.01.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		8 159*
	8.01.0	01.01.07	GRATIFICACOES	-		209*
	8.01.0	01.01.08	REPRESENTACAO	-		1 737*
	8.01.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	-		40 556*
	8.01.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		273 906*
		01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	8.01.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	-		3 132*
	8.01.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		5 747*
	8.01.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		723*
	8.01.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO	-		698*

CLASSIFICACAO			RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	FUNC.		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD	CODIGO	A				
03 02 01	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL			
	8.01.0 01.03.02		ABONO DE FAMILIA	-		3 692*
	8.01.0 01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		1 578*
	8.01.0 01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		255*
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00		BENS DURADOUROS			
	8.01.0 02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	-		81*
	8.01.0 02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	-		192*
	8.01.0 02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	-		81*
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	8.01.0 02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		355*
	8.01.0 02.02.05		ROUPAS E CALCADO	-		36*
	8.01.0 02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	-		2 715*
	8.01.0 02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		27*
	8.01.0 02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		1 422*
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	8.01.0 02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	-		3 869*
	8.01.0 02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	-		459*
	8.01.0 02.03.03		LOCACAO DE EDIFICIOS	-		16 416*
	8.01.0 02.03.05		LOCACAO DE OUTROS BENS	-		437*
	8.01.0 02.03.06		COMUNICACOES	-		1 233*
	8.01.0 02.03.07		TRANSPORTES	-		1 537*
	8.01.0 02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		116*
	8.01.0 02.03.10		OUTROS SERVICOS	-		502*
	04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.02.00		ADMINISTRACOES PRIVADAS			
	8.01.0 04.02.01		INSTITUICOES PARTICULARES	-		668*
	04.04.00		EXTERIOR			
	8.01.0 04.04.02		OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA O EXTERIOR	-		758*
02			COMISSAO PORTUGUESA PARA O PROGR. HIDROLOGICO INTERNACINAL			
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	8.01.0 02.03.10		OUTROS SERVICOS	-		1 000*
03			DGRN-OBRAS EXECUTADAS COERCIVAMENTE			
98			DESPESAS C/COMP.RECEITA - SEM TRANSICAO DE SALDOS			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	8.01.0 01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	-		2 000*
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	8.01.0 02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	-		8 000*
	8.01.0 02.03.10		OUTROS SERVICOS	-		10 000*
04			DGRN-OBRAS SOLICITAD. POR PARTICULARES OU ENTID. OFICIAIS			
98			DESPESAS C/COMP.RECEITA - SEM TRANSICAO DE SALDOS			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	8.01.0 01.02.01		GRATIFICACOES VARIAVEIS OU EVENTUAIS	-		3 827*
	8.01.0 01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	-		4 539*
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00		BENS DURADOUROS			
	8.01.0 02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	-		400*
	8.01.0 02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	-		300*
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	8.01.0 02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	-		2 000*
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	8.01.0 02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	-		1 893*
	8.01.0 02.03.06		COMUNICACOES	-		1 500*
	8.01.0 02.03.07		TRANSPORTES	-		850*
	8.01.0 02.03.10		OUTROS SERVICOS	-		3 780*

CLASSIFICACAO			EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
FUNC.	CODIGO				
CP=DI=SD	A				
03 04 98	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
	8.01.0 07.01.05	MELHORAMENTOS FUNDIARIOS	-	2 000	
05		DGRN-EDICAO E VENDA DE PUBLICACOES E DE OUTROS SERVICOS			
98		DESPESAS C/COMP.EM RECEITA - SEM TRANSICAO DE SALDOS			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	8.01.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-	300	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	8.01.0 02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	-	500	
	8.01.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS	-	267	
06		DGRN-CREDITOS CONCEDIDOS NOS TERMOS DO D.L.39755,DE 12/8/54			
98		DESPESAS C/COMP.RECEITA - SEM TRANSICAO DE SALDOS			
	09.00.00	ACTIVOS FINANCEIROS			
	09.06.00	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS			
	8.01.0 09.06.03	OUTROS SECTORES	-	1 000	
07		DGRN-FUNDO DE CONSERVACAO E PROTECCAO DOS RECURSOS HIDRICOS			
99		DESPESAS C/COMP.RECEITA - COM TRANSICAO DE SALDOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	8.01.0 01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-	86 631	
	8.01.0 01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	-	4 895	
	8.01.0 01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-	19 265	
	8.01.0 01.01.09	PARTICIPACOES E PREMIO	-	670	
	8.01.0 01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	-	10 585	
	8.01.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-	15 375	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	8.01.0 01.02.01	GRATIFICACOES VARIAVEIS OU EVENTUAIS	-	27 729	
	8.01.0 01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	-	8 621	
	8.01.0 01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-	61 260	
	8.01.0 01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-	2 311	
	8.01.0 X	ADICIONAL A REMUNERACAO	-	23 292	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
	8.01.0 01.03.02	ABONO DE FAMILIA	-	1 987	
	8.01.0 01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-	1 000	
	8.01.0 01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-	15 767	
	8.01.0 01.03.05	ACIDENTES EM SERVICO	-	2 000	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
	8.01.0 02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-	7 424	
	8.01.0 02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-	3 531	
	8.01.0 02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	-	3 875	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	8.01.0 02.02.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	-	12 955	
	8.01.0 02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	49 303	
	8.01.0 02.02.03	MUNICOES E EXPLOSIVOS	-	490	
	8.01.0 02.02.05	ROUPAS E CALCADO	-	443	
	8.01.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-	22 166	
	8.01.0 02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-	26 784	
	8.01.0 02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-	19 133	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	8.01.0 02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	-	22 522	
	8.01.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-	59 545	
	8.01.0 02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	-	15 185	
	8.01.0 02.03.04	LOCACAO DE MATERIAL DE INFORMATICA	-	3 000	
	8.01.0 02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	-	9 145	
	8.01.0 02.03.06	COMUNICACOES	-	24 166	
	8.01.0 02.03.07	TRANSPORTES	-	30 918	
	8.01.0 02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-	7 903	
	8.01.0 02.03.09	SEGUROS	-	230	
	8.01.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS	-	81 323	
	04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.01.00	ADMINISTRACOES PUBLICAS			
	8.01.0 04.01.01	ORCAMENTO DO ESTADO	-	3 500	

CLASSIFICACAO			EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD	*FUNC.	*CODIGO *A*			
03 07 99	04.02.00	ADMINISTRACOES PRIVADAS			
	8.01.0 04.02.01	INSTITUICOES PARTICULARES	-	940	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
	8.01.0 07.01.01	TERRENOS	-	530	
	8.01.0 07.01.04	CONSTRUCOES DIVERSAS	-	45 174	
	8.01.0 07.01.05	MELHORAMENTOS FUNDIARIOS	-	65 000	
	8.01.0 07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE	-	83 500	
	8.01.0 07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	-	28 220	
	8.01.0 07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-	77 385	
	8.01.0 07.01.09	OUTROS INVESTIMENTOS	-	10 000	
08		DGRN-FUNDO PARA A EXECUCAO DO DEC.-LEI 115/89, DE 14/04			
99		DESPESAS C/COMP.RECEITA - COM TRANSICAO DE SALDOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	8.01.0 01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-	122 262	
	8.01.0 01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	-	1 000	
	8.01.0 01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-	25 260	
	8.01.0 01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	-	8 522	
	8.01.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-	38 210	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	8.01.0 01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	-	2 335	
	8.01.0 01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-	8 030	
	8.01.0 01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-	965	
	8.01.0 X	ADICIONAL A REMUNERACAO	-	2 461	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
	8.01.0 01.03.02	ABONO DE FAMILIA	-	2 130	
	8.01.0 01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-	679	
	8.01.0 01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-	218	
	8.01.0 01.03.05	ACIDENTES EM SERVICO	-	650	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
	8.01.0 02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-	896	
	8.01.0 02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-	1 120	
	8.01.0 02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	-	1 874	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	8.01.0 02.02.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	-	8 474	
	8.01.0 02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	9 330	
	8.01.0 02.02.05	ROUPAS E CALCADO	-	485	
	8.01.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-	4 720	
	8.01.0 02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-	5 825	
	8.01.0 02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-	6 115	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	8.01.0 02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	-	71 825	
	8.01.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-	15 468	
	8.01.0 02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	-	300	
	8.01.0 02.03.06	COMUNICACOES	-	5 380	
	8.01.0 02.03.07	TRANSPORTES	-	1 624	
	8.01.0 02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-	600	
	8.01.0 02.03.09	SEGUROS	-	500	
	8.01.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS	-	53 260	
	04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.01.00	ADMINISTRACOES PUBLICAS			
	8.01.0 04.01.04	ADMINISTRACAO LOCAL - CONTINENTE	-	26 255	
	04.02.00	ADMINISTRACOES PRIVADAS			
	8.01.0 04.02.01	INSTITUICOES PARTICULARES	-	62	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
	8.01.0 07.01.03	EDIFICIOS	-	1 000	
	8.01.0 07.01.04	CONSTRUCOES DIVERSAS	-	10 000	
	8.01.0 07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	-	200	
	8.01.0 07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-	11 050	
10		INSTITUTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	8.01.0 01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-	86 928	
	8.01.0 01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-	7 758	

CLASSIFICACAO				EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	*ECONOMICA*	RUBRICAS		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
*CP*DI*SD*	*CODIGO	*A*				
03 10 01	8.01.0	01.01.07	GRATIFICACOES	-		
	8.01.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	-		480*
	8.01.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		4 810*
		01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS	-		27 855*
	8.01.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	-		
	8.01.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		442*
	8.01.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		480*
		01.03.00	SEGURANCA SOCIAL	-		300*
	8.01.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	-		
	8.01.0	01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		400*
	8.01.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		30*
		02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES	-		120*
		02.01.00	BENS DURADOUROS	-		
	8.01.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		
	8.01.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-		20*
		02.02.00	BENS NAO DURADOUROS	-		300*
	8.01.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		
	8.01.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-		120*
	8.01.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		310*
		02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS	-		240*
	8.01.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	-		
	8.01.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		1 900*
	8.01.0	02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	-		436*
	8.01.0	02.03.06	COMUNICACOES	-		490*
	8.01.0	02.03.07	TRANSPORTES	-		420*
	8.01.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		562*
	8.01.0	02.03.09	SEGUROS	-		120*
		02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		50*
	8.01.0	A	DOTACAO PROPRIA	-		2 450*
		04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	-		
		04.04.00	EXTERIOR	-		
	8.01.0	04.04.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA O EXTERIOR	-		195*
		07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL	-		
		07.01.00	INVESTIMENTOS	-		
	8.01.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		500*
98			DESPESAS C/COMP.RECEITA - SEM TRANSICAO DE SALDOS	-		
		02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES	-		
		02.02.00	BENS NAO DURADOUROS	-		
	8.01.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		560*
		02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS	-		
	8.01.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		10 738*
11			INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA E GEOFISICA	-		
01			SERVICOS PROPRIOS	-		
		01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL	-		
		01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES	-		
	8.01.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-		634 995*
	8.01.0	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	-		491*
	8.01.0	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-		1 864*
	8.01.0	01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	-		1 021*
	8.01.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	-		4 175*
	8.01.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		13 074*
	8.01.0	01.01.07	GRATIFICACOES	-		205*
	8.01.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	-		26 070*
	8.01.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		169 760*
		01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS	-		
	8.01.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	-		
	8.01.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		26 898*
	8.01.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		2 928*
	8.01.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO	-		23 610*
				-		532*
		01.03.00	SEGURANCA SOCIAL	-		
	8.01.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	-		5 615*
	8.01.0	01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		1 387*
	8.01.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		2 198*
		02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES	-		
		02.01.00	BENS DURADOUROS	-		
	8.01.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		386*

CLASSIFICACAO				RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA*	ECONOMICA*	FUNC.	CODIGO *A*		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
03	11	01	8.01.0 02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-		4 944*
			8.01.0 02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	-		18*
			02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
			8.01.0 02.02.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	-		1 160*
			8.01.0 02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		2 680*
			8.01.0 02.02.05	ROUPAS E CALÇADO	-		67*
			8.01.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-		2 820*
			8.01.0 02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		134*
			8.01.0 02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		4 087*
			02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
			8.01.0 02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	-		2 630*
			8.01.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		21 137*
			8.01.0 02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	-		210*
			8.01.0 02.03.04	LOCACAO DE MATERIAL DE INFORMATICA	-		1 155*
			8.01.0 02.03.06	COMUNICACOES	-		2 640*
			8.01.0 02.03.07	TRANSPORTES	-		1 960*
			8.01.0 02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		87*
			8.01.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		4 490*
			04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
			04.01.00	ADMINISTRACOES PUBLICAS			
			04.01.03	SERVICOS AUTONOMOS			
			8.01.0 A	INSTITUTO HIDROGRAFICO	-		4 500*
			04.02.00	ADMINISTRACOES PRIVADAS			
			8.01.0 04.02.01	INSTITUICOES PARTICULARES	-		1 535*
			04.04.00	EXTERIOR			
			8.01.0 04.04.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA O EXTERIOR	-		4 486*
			07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
			07.01.00	INVESTIMENTOS			
			8.01.0 07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	-		1 050*
			8.01.0 07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		1 370*
99				DESPESAS C/COMP.RECEITA - COM TRANSICAO DE SALDOS			
			01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
			01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
			8.01.0 01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	-		1 153*
			01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
			8.01.0 01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	-		500*
			8.01.0 01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		5 010*
			8.01.0 01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		1 334*
			02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
			02.01.00	BENS DURADOUROS			
			8.01.0 02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		300*
			8.01.0 02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-		500*
			8.01.0 02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	-		100*
			02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
			8.01.0 02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		600*
			8.01.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-		2 700*
			8.01.0 02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		500*
			8.01.0 02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		2 917*
			02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
			8.01.0 02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	-		2 262*
			8.01.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		6 850*
			8.01.0 02.03.07	TRANSPORTES	-		1 750*
			8.01.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		5 100*
			07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
			07.01.00	INVESTIMENTOS			
			8.01.0 07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	-		3 334*
			8.01.0 07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		3 750*
12				DIRECCAO-GERAL DO AMBIENTE			
01				SERVICOS PROPRIOS			
			01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
			01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
			6.03.0 01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		184 975*	-
			6.03.0 01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		457*	-
			6.03.0 01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		3 570*	-
			6.03.0 01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO		2 009*	-
			6.03.0 01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO		11 870*	-
			6.03.0 01.01.07	GRATIFICACOES		5 080*	-

CLASSIFICACAO				RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	FUNC.	CP*DI*SD		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
6.03.12.01	6.03.0	01.01.09		PARTICIPACOES E PREMIO	100*	-	
	6.03.0	01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO	8 374*	-	
	6.03.0	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	35 521*	-	
		01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
	6.03.0	01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	2 106*	-	
	6.03.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	5 010*	-	
	6.03.0	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	1 329*	-	
	6.03.0	X		ADICIONAL A REMUNERACAO	3 801*	-	
		01.03.00		SEGURANCA SOCIAL			
	6.03.0	01.03.02		ABONO DE FAMILIA	1 895*	-	
	6.03.0	01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES	775*	-	
	6.03.0	01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	1 951*	-	
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.01.00		BENS DURADOUROS			
	6.03.0	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	354*	-	
	6.03.0	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	120*	-	
	6.03.0	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	580*	-	
		02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	6.03.0	02.02.01		MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	149*	-	
	6.03.0	02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4 327*	-	
	6.03.0	02.02.05		ROUPAS E CALCADO	300*	-	
	6.03.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	3 173*	-	
	6.03.0	02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	447*	-	
	6.03.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	781*	-	
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	6.03.0	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	1 131*	-	
	6.03.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	4 796*	-	
	6.03.0	02.03.03		LOCACAO DE EDIFICIOS	1 737*	-	
	6.03.0	02.03.05		LOCACAO DE OUTROS BENS	2 003*	-	
	6.03.0	02.03.06		COMUNICACOES	7 143*	-	1 737*
	6.03.0	02.03.07		TRANSPORTES	5 472*	-	
	6.03.0	02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	282*	-	
	6.03.0	02.03.09		SEGUROS	100*	-	
	6.03.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS	1 778*	-	250*
		04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			
		04.01.00		ADMINISTRACOES PUBLICAS			
		04.01.03		SERVICOS AUTONOMOS			
	6.03.0	A		INSTITUTO PORTUGUES DE QUALIDADE	20*	-	
		04.02.00		ADMINISTRACOES PRIVADAS			
		04.02.01		INSTITUICOES PARTICULARES			
	6.03.0	A		ASSOC.PORTUGUESA RECURSOS HIDRICOS	25*	-	
	6.03.0	B		INSTITUTO DE QUALIDADE E SOLDADURA	15*	-	
	6.03.0	C		INSTITUTO HIDRAULICO REC.HIDRICOS	120*	-	
	6.03.0	D		ASSOC.PORT. ESTUDOS SANEAMENTO BASICO	35*	-	
		04.03.00		FAMILIAS			
	6.03.0	04.03.01		PARTICULARES	90*	-	
		07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
		07.01.00		INVESTIMENTOS			
	6.03.0	07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	400*	-	
	6.03.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1 556*	-	
98				DESPESAS C/COMP. RECEITA SEM TRANSICAO DE SALDOS			
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
		01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	6.03.0	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	2 970*	-	
	6.03.0	01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO	148*	-	
	6.03.0	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	495*	-	
		01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
	6.03.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	1 000*	-	
		01.03.00		SEGURANCA SOCIAL			
	6.03.0	01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	849*	-	
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	6.03.0	02.02.01		MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	1 100*	-	
	6.03.0	02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1 000*	-	
	6.03.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	500*	-	

CLASSIFICACAO					EM CONTOS		REFERENCIA
RUBRICAS					REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
ORGANICA	*ECONOMICA*	*FUNC.*	*CODIGO*	*A*			
CP=DI=SD							
03	12	98	6.03.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	600*	-
			02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	6.03.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	600*	-	
	6.03.0	02.03.07		TRANSPORTES	200*	-	
	6.03.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS	473*	-	
		07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
		07.01.00		INVESTIMENTOS			
	6.03.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	100*	-	
13				INSTITUTO DA AGUA			
01				SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	8.01.0	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	1 005 605*	-	
	8.01.0	01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS	46 928*	-	
	8.01.0	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	1 052*	-	
	8.01.0	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	8 159*	-	
	8.01.0	01.01.07		GRATIFICACOES	209*	-	
	8.01.0	01.01.08		REPRESENTACAO	1 737*	-	
	8.01.0	01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO	40 556*	-	
	8.01.0	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	273 906*	-	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
	8.01.0	01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	3 132*	-	
	8.01.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	5 747*	-	
	8.01.0	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	723*	-	
	8.01.0		X	ADICIONAL A REMUNERACAO	698*	-	
	01.03.00			SEGURANCA SOCIAL			
	8.01.0	01.03.02		ABONO DE FAMILIA	3 692*	-	
	8.01.0	01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES	1 578*	-	
	8.01.0	01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	255*	-	
	02.00.00			AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00			BENS DURADOUROS			
	8.01.0	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	81*	-	
	8.01.0	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	192*	-	
	8.01.0	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	81*	-	
	02.02.00			BENS NAO DURADOUROS			
	8.01.0	02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	355*	-	
	8.01.0	02.02.05		ROUPAS E CALCADO	36*	-	
	8.01.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	2 715*	-	
	8.01.0	02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	27*	-	
	8.01.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	1 422*	-	
	02.03.00			AQUISICAO DE SERVICOS			
	8.01.0	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	3 869*	-	
	8.01.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	459*	-	
	8.01.0	02.03.03		LOCACAO DE EDIFICIOS	16 416*	-	
	8.01.0	02.03.05		LOCACAO DE OUTROS BENS	437*	-	
	8.01.0	02.03.06		COMUNICACOES	1 233*	-	
	8.01.0	02.03.07		TRANSPORTES	1 537*	-	
	8.01.0	02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	116*	-	
	8.01.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS	502*	-	
	04.00.00			TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.02.00			ADMINISTRACOES PRIVADAS			
	8.01.0	04.02.01		INSTITUICOES PARTICULARES	668*	-	
	04.04.00			EXTERIOR			
	8.01.0	04.04.02		OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA O EXTERIOR	758*	-	
02				COMISSAO PORTUGUESA PARA O PROGR.HIDROLOGICO INTERNACIONAL			
	02.00.00			AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00			AQUISICAO DE SERVICOS			
	8.01.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS	1 000*	-	
14				INAG - OBRAS EXECUTADAS COERCIVAMENTE			
98				DESPESAS C/COMP. RECEITA-SEM TRANSICAO DE SALDOS			
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
	8.01.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	2 000*	-	
	02.00.00			AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			

CLASSIFICACAO			EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	*ECONOMICA*	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
*CP*DI*SD*	*FUNC.*	*CODIGO *A*			
03 14 98	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	8.01.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	8 000*	-	
	8.01.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS	10 000*	-	
15		INAG-OBRA SOLICITADAS POR PARTIC. OU ENTIDADES OFICIAIS			
98		DESPESAS C/COMP. RECEITA - SEM TRANSICAO DE SALDOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
	8.01.0 01.02.01	GRATIFICACOES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	3 827*	-	
	8.01.0 01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	4 539*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
	8.01.0 02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	400*	-	
	8.01.0 02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	300*	-	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	8.01.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	2 000*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	8.01.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	1 893*	-	
	8.01.0 02.03.06	COMUNICACOES	1 500*	-	
	8.01.0 02.03.07	TRANSPORTES	850*	-	
	8.01.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS	3 780*	-	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
	8.01.0 07.01.05	MELHORAMENTOS FUNDIARIOS	2 000*	-	
16		INAG-EDICAO E VENDA DE PUBLICACOES E DE OUTROS SERVICOS			
98		DESPESAS C/COMP. RECEITA - SEM TRANSICAO DE SALDOS			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	8.01.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	300*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	8.01.0 02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	500*	-	
	8.01.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS	267*	-	
17		INAG-CREDITOS CONCEDIDOS NOS TERMOS DO D.L. 39755, DE 12/08/54*			
98		DESPESAS C/COMP. RECEITA - SEM TRANSICAO DE SALDOS			
	09.00.00	ACTIVOS FINANCEIROS			
	09.06.00	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS			
	8.01.0 09.06.03	OUTROS SECTORES	1 000*	-	
18		INAG-FUNDO DE CONSERVACAO E PROTECCAO DOS RECURSOS HIDRICOS			
99		DESPESAS C/COMP. RECEITA - COM TRANSICAO DE SALDOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	8.01.0 01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	30*	-	
	8.01.0 01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	86 631*	-	
	8.01.0 01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	4 895*	-	
	8.01.0 01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	19 265*	-	
	8.01.0 01.01.09	PARTICIPACOES E PREMIO	670*	-	
	8.01.0 01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	10 585*	-	
	8.01.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	15 375*	-	
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
	8.01.0 01.02.01	GRATIFICACOES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	27 729*	-	
	8.01.0 01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	8 621*	-	
	8.01.0 01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	61 260*	-	
	8.01.0 01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	2 311*	-	
	8.01.0 X	ADICIONAL A REMUNERACAO	23 292*	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
	8.01.0 01.03.02	ABONO DE FAMILIA	1 987*	-	
	8.01.0 01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	1 000*	-	
	8.01.0 01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	15 767*	-	
	8.01.0 01.03.05	ACIDENTES EM SERVICO	2 000*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			

CLASSIFICACAO			RUBRICAS		EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	*ECONOMICA*				REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A *AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
*CP*DI*SD*	*FUNC.	*CODIGO *A*					
03 18 99	02.01.00		BENS DURADOUROS				
	8.01.0 02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA		7 424*	-	
	8.01.0 02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		3 531*	-	
	8.01.0 02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS		3 875*	-	
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS				
	8.01.0 02.02.01		MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		12 955*	-	
	8.01.0 02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		49 303*	-	
	8.01.0 02.02.03		MUNICOES E EXPLOSIVOS		490*	-	
	8.01.0 02.02.05		ROUPAS E CALCADO		443*	-	
	8.01.0 02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA		22 166*	-	
	8.01.0 02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS		26 784*	-	
	8.01.0 02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS		19 133*	-	
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
	8.01.0 02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES		22 522*	-	
	8.01.0 02.03.02		CONSERVACAO DE BENS		59 545*	-	
	8.01.0 02.03.03		LOCACAO DE EDIFICIOS		15 185*	-	
	8.01.0 02.03.04		LOCACAO DE MATERIAL DE INFORMATICA		3 000*	-	
	8.01.0 02.03.05		LOCACAO DE OUTROS BENS		9 145*	-	
	8.01.0 02.03.06		COMUNICACOES		24 166*	-	
	8.01.0 02.03.07		TRANSPORTES		30 918*	-	
	8.01.0 02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS		7 902*	-	
	8.01.0 02.03.09		SEGUROS		230*	-	
	8.01.0 02.03.10		OUTROS SERVICOS		81 223*	-	30*
	04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES				
	04.01.00		ADMINISTRACOES PUBLICAS				
	8.01.0 04.01.01		ORCAMENTO DO ESTADO		3 500*	-	
	04.02.00		ADMINISTRACOES PRIVADAS				
	8.01.0 04.02.01		INSTITUICOES PARTICULARES		940*	-	
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
	07.01.00		INVESTIMENTOS				
	8.01.0 07.01.01		TERRENOS		530*	-	
	8.01.0 07.01.04		CONSTRUCOES DIVERSAS		45 174*	-	
	8.01.0 07.01.05		MELHORAMENTOS FUNDIARIOS		65 000*	-	
	8.01.0 07.01.06		MATERIAL DE TRANSPORTE		83 500*	-	
	8.01.0 07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA		28 220*	-	
	8.01.0 07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		77 385*	-	
	8.01.0 07.01.09		OUTROS INVESTIMENTOS		10 000*	-	
19			INAG-FUNDO PARA A EXECUCAO DO DEC.-LEI 115/89, DE 14/04				
99			DESPESAS C/COMP. RECEITA - COM TRANSICAO DE SALDOS				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
	8.01.0 01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		122 262*	-	
	8.01.0 01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO		1 000*	-	
	8.01.0 01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO		25 260*	-	
	8.01.0 01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO		8 522*	-	
	8.01.0 01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		38 210*	-	
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS				
	8.01.0 01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS		2 335*	-	
	8.01.0 01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		8 030*	-	
	8.01.0 01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		965*	-	
	8.01.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO		2 461*	-	
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL				
	8.01.0 01.03.02		ABONO DE FAMILIA		2 130*	-	
	8.01.0 01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES		879*	-	
	8.01.0 01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL		218*	-	
	8.01.0 01.03.05		ACIDENTES EM SERVICO		650*	-	
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.01.00		BENS DURADOUROS				
	8.01.0 02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA		896*	-	
	8.01.0 02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		1 120*	-	
	8.01.0 02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS		1 874*	-	
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS				
	8.01.0 02.02.01		MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		8 474*	-	
	8.01.0 02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		9 330*	-	
	8.01.0 02.02.05		ROUPAS E CALCADO		485*	-	
	8.01.0 02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA		4 720*	-	
	8.01.0 02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS		5 825*	-	
	8.01.0 02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS		6 115*	-	
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
	8.01.0 02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES		71 825*	-	
	8.01.0 02.03.02		CONSERVACAO DE BENS		15 468*	-	
	8.01.0 02.03.05		LOCACAO DE OUTROS BENS		300*	-	
	8.01.0 02.03.06		COMUNICACOES		5 380*	-	
	8.01.0 02.03.07		TRANSPORTES		1 624*	-	

CLASSIFICACAO				RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	FUNC.	CODIGO		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
03 19 99	8.01.0	02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	600*	-	
	8.01.0	02.03.09		SEGUROS	500*	-	
	8.01.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS	53 260*	-	
	04.00.00			TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.01.00			ADMINISTRACOES PUBLICAS			
	8.01.0	04.01.04		ADMINISTRACAO LOCAL - CONTINENTE	26 255*	-	
	04.02.00			ADMINISTRACOES PRIVADAS			
	8.01.0	04.02.01		INSTITUICOES PARTICULARES	62*	-	
	07.00.00			AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00			INVESTIMENTOS			
	8.01.0	07.01.03		EDIFICIOS	1 000*	-	
	8.01.0	07.01.04		CONSTRUACOES DIVERSAS	10 000*	-	
	8.01.0	07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	200*	-	
	8.01.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	11 050*	-	
20				INSTITUTO DO CONSUMIDOR			
01				SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	8.01.0	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	86 928*	-	
	8.01.0	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	7 758*	-	
	8.01.0	01.01.07		GRATIFICACOES	480*	-	
	8.01.0	01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO	4 810*	-	
	8.01.0	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	27 855*	-	
	01.02.00			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	8.01.0	01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	442*	-	
	8.01.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	480*	-	
	8.01.0	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	300*	-	
	01.03.00			SEGURANCA SOCIAL			
	8.01.0	01.03.02		ABONO DE FAMILIA	400*	-	
	8.01.0	01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES	30*	-	
	8.01.0	01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	120*	-	
	02.00.00			AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00			BENS DURADOUROS			
	8.01.0	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	20*	-	
	8.01.0	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	300*	-	
	02.02.00			BENS NAO DURADOUROS			
	8.01.0	02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	120*	-	
	8.01.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	310*	-	
	8.01.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	240*	-	
	02.03.00			AQUISICAO DE SERVICOS			
	8.01.0	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	1 900*	-	
	8.01.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	436*	-	
	8.01.0	02.03.03		LOCACAO DE EDIFICIOS	490*	-	
	8.01.0	02.03.06		COMUNICACOES	420*	-	
	8.01.0	02.03.07		TRANSPORTES	562*	-	
	8.01.0	02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	120*	-	
	8.01.0	02.03.09		SEGUROS	50*	-	
	02.03.10			OUTROS SERVICOS			
8.01.0	A			OUTROS SERVICOS	2 450*	-	
	04.00.00			TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.04.00			EXTERIOR			
8.01.0	04.04.02			OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA O EXTERIOR	195*	-	
	07.00.00			AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00			INVESTIMENTOS			
8.01.0	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	500*	-	
98				DESPESAS C/COMP. RECEITA - SEM TRANSICAO DE SALDOS			
	02.00.00			AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00			BENS NAO DURADOUROS			
8.01.0	02.02.08			OUTROS BENS NAO DURADOUROS	560*	-	
	02.03.00			AQUISICAO DE SERVICOS			
8.01.0	02.03.10			OUTROS SERVICOS	10 738*	-	

CLASSIFICACAO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP=DI=SD	FUNC. CODIGO A				
03 21		INSTITUTO DE METEOROLOGIA			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
8.01.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	634 995*	-	
8.01.0	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	5 091*	-	
8.01.0	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	1 864*	-	
8.01.0	01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	1 021*	-	
8.01.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	4 175*	-	
8.01.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	13 074*	-	
8.01.0	01.01.07	GRATIFICACOES	205*	-	
8.01.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	26 070*	-	
8.01.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	169 760*	-	3 600*
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
8.01.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	26 898*	-	
8.01.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	2 928*	-	
8.01.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	23 610*	-	
8.01.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO	2 032*	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
8.01.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	5 615*	-	
8.01.0	01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	1 387*	-	
8.01.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	2 198*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
8.01.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	386*	-	
8.01.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	4 944*	-	
8.01.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	18*	-	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
8.01.0	02.02.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	1 160*	-	
8.01.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	2 680*	-	
8.01.0	02.02.05	ROUPAS E CALCADO	67*	-	
8.01.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	2 820*	-	
8.01.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	134*	-	
8.01.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	4 087*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
8.01.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	2 630*	-	
8.01.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	21 473*	-	
8.01.0	02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	210*	-	
8.01.0	02.03.04	LOCACAO DE MATERIAL DE INFORMATICA	1 155*	-	
8.01.0	02.03.06	COMUNICACOES	2 640*	-	
8.01.0	02.03.07	TRANSPORTES	2 560*	-	
8.01.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	187*	-	
8.01.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	4 490*	-	
	04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.01.00	ADMINISTRACOES PUBLICAS			
	04.01.03	SERVICOS AUTONOMOS			
8.01.0	A	SERVICOS AUTONOMOS	4 500*	-	936*
	04.02.00	ADMINISTRACOES PRIVADAS			
8.01.0	04.02.01	INSTITUICOES PARTICULARES	1 535*	-	1 000*
	04.04.00	EXTERIOR			
8.01.0	04.04.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA O EXTERIOR	4 486*	-	2 600*
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
8.01.0	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	2 050*	-	
8.01.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1 370*	-	
99		DESPESAS C/COMP.RECEITA - COM TRANSICAO DE SALDOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
8.01.0	01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	1 153*	-	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
8.01.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	500*	-	
8.01.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	5 010*	-	
8.01.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	1 334*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
8.01.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	300*	-	
8.01.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	500*	-	
8.01.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	100*	-	

CLASSIFICACAO			RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA			REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD	FUNC.	CODIGO *A*				
03 21 99	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	8.01.0	02.02.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS			
	8.01.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	500*	-	
	8.01.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	600*	-	
	8.01.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	2 700*	-	
	8.01.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	500*	-	
				2 917*	-	
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	8.01.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES			
	8.01.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	2 262*	-	
	8.01.0	02.03.07	TRANSPORTES	6 850*	-	
	8.01.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	1 750*	-	
				8 100*	-	
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00		INVESTIMENTOS			
	8.01.0	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	3 334*	-	
	8.01.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	3 750*	-	3 500*
			TOTAL DO CAPITULO 03	4 408 151*		4 408 151*
80			CONTAS DE ORDEM			
01			SERVICO NACIONAL DE PARQUES, RESERVAS E CONSERV.DA NATUREZA			
	8.01.0	00.00.00	CONTAS DE ORDEM	-		166 107*
02			INSTITUTO DE CONSERVACAO DA NATUREZA			
	8.01.0	00.00.00	CONTAS DE ORDEM	166 107*	-	
			TOTAL DO CAPITULO 80	166 107*		166 107*
			TOTAL DO MINISTERIO	5 563 014*		5 563 014*

Nos originais dos processos relativos às alterações orçamentais incluídas na presente declaração constam os despachos ministeriais para a sua materialização.

7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Setembro de 1993. — O Director, *Manuel Gonçalves*.



INCM IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS PARA 1994

Senhor Assinante:

Já está em curso a renovação das assinaturas do *Diário da República* e restantes publicações para o ano de 1994.

Utilize o envelope dirigido à remessa livre e devolva-nos a ficha de renovação que lhe enviamos, acompanhada do respectivo valor em cheque, ou requisição.

Com tão simples procedimento, está a permitir-nos a regularização imediata da sua assinatura.

ALBERTO ALVAREZ DE CAVALHEIRO O DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$50+IVA; preço por linha de anúncio, 203\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 218\$00 (IVA INCLUIDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)69 34 14 Fax (01)69 31 66
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)76 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5-1092 Lisboa Codex